



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº. 96/2012 – SEMED

Coronel Vivida, 30 de Agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor

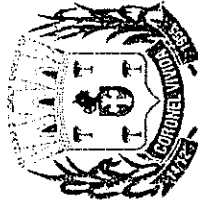
Solicitamos de Vossa Excelência autorização para aditivação de Empresa Prestadora de Serviços, para contratação de 01 Servente de Limpeza, 01 Servente de Limpeza e Merendeira e 01 Merendeira, com carga horaria de 40 horas semanais, para atuarem no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna. Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


SOELY RIVA DA SILVA
SEMED

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FERNANDO AURÉLIO GUGIK
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR**

INÍCIO 19 SET. 2012
19 SET A 03 OUT
04 OUT A 03 NOV
04 NOV A 03 DEZ
04 DEZ A 03 JAN
04 JAN A 03 FEV
04 FEV A 03 MAR
04 MAR A 03 ABR 2013
6 meses e 15 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

AD. 04/2012

REF. Pregão Presencial 019/2012

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO termo aditivo ao Contrato nº 117/2012, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda Me, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Três Poderes, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.955.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Aurélio Gugik.

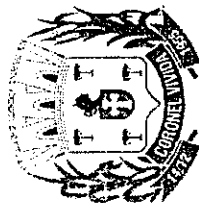
CONTRATADO: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, com sede na Rua Clevelândia, nº 538, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.375.648/0001-78, representada pelo Sr. Juliano Andrei Bordin, inscrito no CPF/MF sob nº 006.916.889-07 e RG nº 5.803.845-8 SSP/PR.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO

Conforme solicitação do Departamento de Educação, através do ofício nº 96/2012 de 30 de agosto de 2012, autorizado em 11 de setembro de 2012, o qual solicita 03 (três) servidores para o Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao Lote 01 - Serviços de limpeza e conservação e preparo de alimentos a serem executados na área de educação, início dos serviços para 19 de setembro de 2012, conforme abaixo discriminado:

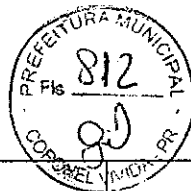


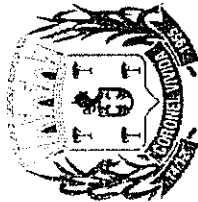


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE Nº 01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS A SEREM EXECUTADOS - ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Item	Função	Qtde. Inicial de RH	Qtde. já aditivada	Qtde. deste aditivo	Valor unitário por servente R\$	Valor total correspondente a um mês R\$	Nº de meses	Valor total R\$
01	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, com carga horária de 8:00 horas diárias - 2ª a 6ª feira - 40 HS semanais	01			1.553,36	1.553,36	12	18.640,32
02	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, com carga horária de 4:00 horas diárias - 2ª a 6ª feira, sendo 4 horas pela parte da manhã - 20 HS semanais	01	01 (CVT)		925,44	1.850,88	12	22.210,56
03	SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias - 2ª a 6ª feira - 40 HS semanais	10				14.591,80	12	175.101,60
	SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias - 2ª a 6ª feira - 40 HS semanais		01 (Sete de Setembro)			1.459,18	11	16.050,98
	SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias - 2ª a 6ª feira - 40 HS semanais		02 (Juventino Rufatto e Tiradentes)		1.459,18	2.918,36	09	26.265,24
	SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias - 2ª a 6ª feira - 40 HS semanais			01 (C.M.E.I Vó Erna)		1.459,18	06 meses e 15 dias	9.484,67
04	MERENDEIRA E SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias - 2ª a 6ª feira - 40 HS semanais	11				17.086,73	12	205.040,76
	MERENDEIRA E SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias - 2ª a 6ª feira - 40 HS semanais			02 (C.M.E.I Vó Erna)		3.106,68	06 meses e 15 dias	20.193,42





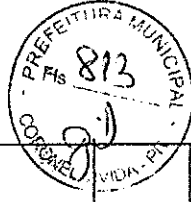
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

05	MERENDEIRA E SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 4:00 horas diárias - 2ª à 6ª feira - pela parte da tarde - 20 HS semanais	01				926,01	926,003	12	11.112,04
Qtde. Atual de Serventes					31				
Valor total atualizado do Lote 01 R\$									504.099,59

Meses	Período	Valor Mensal R\$
01	04 de abril a 03 de maio de 2012	36.008,77
02	04 de maio a 03 de junho de 2012	37.467,95
03	04 de junho a 03 de julho de 2012	37.467,95
04	04 de julho a 03 de agosto de 2012	40.386,31
05	04 de agosto a 03 de setembro de 2012	40.386,31
06	04 de setembro a 03 de outubro de 2012	42.669,24
07	04 de outubro a 03 de novembro de 2012	44.952,17
08	04 de novembro a 03 de dezembro de 2012	44.952,17
09	04 de dezembro 2012 a 03 de janeiro de 2013	44.952,17
10	04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013	44.952,17
11	04 de fevereiro a 03 de março de 2013	44.952,17
12	04 de março a 03 de abril de 2013	44.952,21
Valor total atualizado do lote 01 até hoje R\$		504.099,59

LOTE Nº 03 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS A SEREM EXECUTADOS - AAB
COMUNIDADE:

Item	Função	Qtde. de RH	Valor unitário por servente R\$	Valor total correspondente a um mês R\$	Nº de meses	Valor total R\$
01	SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias - 2ª à 6ª feira - 40 HS semanais	02	1.429,48	2.858,96	12	34.307,52
02	MERENDEIRA E SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias - 2ª à 6ª feira - 40 HS semanais	01	1.528,54	1.528,54	12	18.342,48
Valor total para o lote 03 - período 12 meses						52.650,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 4.565,86 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); totalizando no período de 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias a importância de R\$ 29.678,09 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos).

Tendo em vista que já foram executados os serviços de 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias do contrato e pago 05 (cinco) meses, o valor mensal atualizado passa a ser de 01 (uma) vez de R\$ 42.669,24 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos); 05 (cinco) vezes de R\$ 44.952,17 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) e 01 (uma) vez de R\$ 44.952,21 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos); referente ao Lote 01 (Educação).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

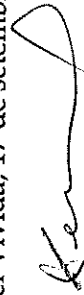
O valor atualizado do contrato nº 117/2012, que era de R\$ 527.071,50 (quinhentos e vinte e sete mil e setenta e um reais e cinquenta centavos); passa a ser de R\$ 556.749,59 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 117/2012, de 03.04.2012, que não contrariarem as disposições ora contratadas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2012.


Município de Coronel Vivida
Fernando Aurélio Gugik


CTR3 Prestadora de Serviços Ltda Me
Juliano Andrei Bordin

Testemunhas: _____



**Câmara Municipal de Pato Branco**

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2011 a Agosto/2012

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.998.388,20	-
Pessoal Ativo	1.998.388,20	-
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.998.388,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II(b))	-	1.998.388,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	-	142.701.498,37
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI) = (IV/V) x 100	-	1,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	-	8.562.089,90
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	-	8.133.985,41

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2012, 15h e 06m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Osmar Braun Sobrinho
PresidenteMárcia Regina Zanoelo
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3Elana Scariot Amorim
Controladora Interna**Câmara Municipal de Pato Branco**

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Retenções em caráter consignatário	42.320,33	42.320,33	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	42.320,33	42.320,33	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.662.491,07	4.080,25	1.658.410,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.662.491,07	4.080,25	1.658.410,82
TOTAL (III) = (I+II)	1.704.811,40	46.400,58	1.658.410,82
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2012, 15h e 17m.
Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Câmara Municipal de Pato Branco - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA DISCRIMINAÇÃO EM RESTOS A PAGAR) NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	De Exercícios Anteriores		
Retenções em caráter consignatário	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	4.080,25	2.770,00	1.658.410,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	4.080,25	2.770,00	1.658.410,82
TOTAL (III) = (I+II)	-	4.080,25	2.770,00	1.658.410,82
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	-

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2012, 15h e 34m.

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

**Câmara Municipal de Pato Branco**

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre de 2012

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.998.388,20	1,40
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	8.562.089,90	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	8.133.985,41	5,70

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2012, 15h e 43m.

Osmar Braun Sobrinho
PresidenteMárcia Regina Zanoelo
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3Elana Scariot Amorim
Controladora InternaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04/2012 - Contrato nº 019/2012 - Pregão Presencial nº 019/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.375.648/0001-78. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO: Conforme solicitação do Departamento de Educação, através do ofício nº 96/2012 de 30 de agosto de 2012, autorizado em 11 de setembro de 2012, o qual solicita 03 (três) servidores para o Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao Lote 01 - Serviços de limpeza e conservação e preparo de alimentos a serem executados na área de educação, início dos serviços para 19 de setembro de 2012, conforme abaixo discriminado: item 03 - 01 (uma) SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias - 2ª a 6ª feira - 40 hs semanais; item 04 - 02 (duas) MERENDEIRAS e SERVENTES DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias - 2ª a 6ª feira - 40 hs semanais. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 4.565,86 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), totalizando no período de 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias a importância de R\$ 29.678,09 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos). Tendo em vista que já foram executados os serviços de 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias do contrato e pago 05 (cinco) meses, o valor mensal atualizado passa a ser de 01 (uma) vez de R\$ 42.669,24 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos); 05 (cinco) vezes de R\$ 44.952,17 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) e 01 (uma) vez de R\$ 44.952,21 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos); referente ao Lote 01 (Educação). CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor atualizado do contrato nº 117/2012, que era de R\$ 527.071,50 (quinhentos e vinte e sete mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), passa a ser de R\$ 556.749,59 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 117/2012, de 03.04.2012, que não contrariarem as disposições ora contratas. Coronel Vivida, 17 de setembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugli,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Assessoria Jurídica, 071 - Caixa 911 Fone/Fax: 3365-7000
CPF nº 06.940.401 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 12.397

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo nº 0100.008.031.0000100/2012, datado de 19 de setembro de 2012, resolve.

EXONERAR

A pedido, Sra. Carla da Silva Spanholi, portadora do RG nº 7.908.842-0 inscrita no CPF/MF sob nº 039.274.279-93, cargo de Pedagoga, junto do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 19 de setembro de 2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Palmas, 19 de setembro de 2012.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.398

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o Requerimento Protocolo sob nº 0100.0002974/2012, datado de 12 de setembro de 2012,

RESOLVE

Interromper, a pedido, licença sem vencimentos, da Sra. Sandra Andréa Mello da Silva, portadora do RG nº 6.212.199-8, inscrita no CPF/MF sob nº 050.497.069-04, concedida através da Portaria nº 11.229 de 08 de fevereiro de 2010, devendo assim reassumir suas funções junto ao Departamento de Educação, Esportes e Cultura, a contar de 19 de setembro de 2012. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 19 de setembro de 2012.

Hilário Andraschko
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 055/2012 - PMM, a empresa proponente vencedora: CLÍNICA MEDICA PAZIO LTDA, que ofertou o menor preço com valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), referente à contratação de clínica médica para realização de serviços de consultas ginecológicas, obstetrícia, procedimentos ambulatoriais, diagnósticos e imagens para pacientes da Unidade de Saúde do Município de Mangueirinha.

Mangueirinha, 25 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
Setor de LicitaçõesPREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco, Estado do Paraná, Neuzia Maria Viganó, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2012, no seguinte local, data e horário:

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Ararigóbia, 491 - Centro

Pato Branco - Paraná

Data - 27 de setembro de 2012

Horário - 15h30min

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco-PR, 25 de setembro de 2012.

Neuzia Maria Viganó

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco-PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 26 de Setembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0187



Página 5 / 053

DECRETO Nº. 4.963, de 25 de setembro de 2012.

Nomeação aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; a Lei nº. 1847 de 27/03/2006, o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e nº. 072/2012 de 20/09/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 9478/2012 de 24/09/2012, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA MONTEIRO RATIN, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 46.341.842-6 SSP/SP, para exercer o cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Médio), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional I: Agente de Apoio I do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011—Edição 5211, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único—Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, fica a mesma lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana—SEMS, Departamento de Saúde—Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do programa Estratégia Saúde da Família—ESF, para atuar na área de abrangência denominada Centro 2, traçada pela Direção da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante dos itens 1.4 e 12 do Edital 005 de 14/04/2011—Concurso Público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos conforme estabelecido no item 3.4 do Edital nº. 072/2012 de 20/09/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda—Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mirleane Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2012

DATA: 03.09.2012 ABERTURA: 19.09.2012 HORÁRIO: 10h00

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços na área de psiquiatria, para atendimento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do município de Coronel Vívda, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 99/2012, HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante:

Clinica Medica Dra. Adriana Fatima Soranzo Simião Ltda, CNPJ sob nº 11.820.880/0001-69, item 01, pelo valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo um total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vívda, 19 de setembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2012

DATA: 05.09.2012 ABERTURA: 20.09.2012 HORÁRIO: 10h00

OBJETO: registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto armado DN 0,40cm sem armação; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 100/2012, HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante:

SFX Derivados de Cimento Ltda, CNPJ sob nº 08.631.598/0001-29, Lote nº 01, item 01, pelo valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vívda, 20 de setembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04/2012 – Contrato nº 117/2012 – Pregão Presencial nº 019/2012—Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR—Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.375.648/0001-78. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO: Conforme solicitação do Departamento de Educação, através do ofício nº 96/2012 de 30 de agosto de 2012, autorizado em 11 de setembro de 2012, o qual solicita 03 (três) serventes para o Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao Lote 01 – Serviços de limpeza e conservação e preparo de alimentos a serem executados na área de educação, início dos serviços para 19 de setembro de 2012, conforme abaixo discriminado: item 03 – 01 (uma) SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias – 2ª a 6ª feira – 40 hs semanais; item 04 – 02 (duas) MERENDEIRAS E SERVENTES DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias – 2ª a 6ª feira – 40 hs semanais. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 4.565,86 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); totalizando no período de 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias a importância de R\$ 29.678,09 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos). Tendo em vista que já foram executados os serviços de 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias do contrato e pago 05 (cinco) meses, o valor mensal atualizado passa a ser de 01 (uma) vez de R\$ 42.669,24 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos); 05 (cinco) vezes de R\$ 44.952,17 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) e 01 (uma) vez de R\$ 44.952,21 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos); referente ao Lote 01 (Educação). CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor atualizado do contrato nº 117/2012, que era de R\$ 527.071,50 (quinhentos e vinte e sete mil e setenta e um reais e cinquenta centavos); passa a ser de R\$ 556.749,59 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA—DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 117/2012, de 03.04.2012, que não contrariarem as disposições ora contratadas. Coronel Vívda, 17 de setembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 073 de 25/09/2012

CONCURSO PÚBLICO - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 050, de 30/09/2011, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001 de 19/01/2012 (abertura do certame) combinado com o Edital nº. 010 de 23/03/2012 (aprovados/homologação) e,

Considerando que o Decreto Municipal nº. 4.938 de 10/09/2012, em atendimento ao disposto no Aditamento à Recomendação Administrativa nº. 03 do MP de Coronel Vívda, permitiu a contratação de 10 (dez) Professores e de 01 (um) Técnico em Radiologia, habilitados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012 e,

Considerando que o Edital nº. 069 de 13/09/2012 os convocou para assumir as vagas e,

Considerando que dos dez professores convocados, 01 (um) Professor desistiu da nomeação e por consequência da posse e exercício, conforme documento protocolado sob nº. 9458 de 21/09/2012, levando o Município, nos termos do Decreto nº. 4.960 de 24/09/2012, a tornar sem efeito o Decreto de Nomeação sob nº. 4.957 de 19/09/2012 e, Considerando a necessidade de profissional na área da educação, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO
I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, para o provimento de 01 (uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal conforme segue:

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Lotação Funcional
1	18ª	ANDREIA APARECIDA DETOGNI	306	SEMED - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - Departamento de Educação, à disposição do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna localizada no Bairro São João, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de 27 (vinte e sete) de setembro de 2012 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Três Poderes SN, em Coronel Vívda, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1 - Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art. 14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 6 e seus subitens do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012.

3.1. Será considerada apta se não apresentar restrições médicas que a contraindiquem ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 001/2012, eliminará a candidata do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

856023577

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 5